## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1001579-87.2018.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Adjudicação Compulsória** 

Requerente: Fernando Zago e outro

Requerido: Juliane de Méo Teixeira e outro

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo a que chegaram as partes, constante de fls. 29/30 e, em consequência, **JULGO EXTINTA** a presente ação com fundamento no art. 487, III, letra "b", do CPC.

Homologo, ainda, a renúncia das partes quanto o direito de recorrer.

Certifique-se o trânsito em julgado e expeça-se carta de adjudicação em favor dos autores, que deverão recolher os impostos devidos ao de levarem a carta a registro, bem como apresentar junto ao Cartório de Registro de Imóveis toda a documentação necessária.

Sem custas por serem os autores beneficiários da justiça gratuita.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos, em definitivo.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 15 de maio de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA